

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, conforme o deliberado na reunião realizada no dia 11 de dezembro de 2007 e tendo em vista o que consta do Processo nº 52000.017369/2007-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo, com pedido de reconsideração e revogação da decisão contida na Resolução CAMEX nº 47, de 10 de outubro de 2007, interposto pela Associação Brasileira dos Fabricantes, Distribuidores e Importadores de Bicicletas, Peças e Acessórios – ABRADIBI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL JORGE
Presidente do Conselho